

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE DESIGNERS CEARENSES DE MÓVEIS E/OU OBJETOS AUTORAIS EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO 8ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES.

DO OBJETO

Realizar a seleção pública de, no mínimo 3 (três), e no máximo 04 (quatro) designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, de forma compartilhada, em um espaço da ADECE de 50m², com gratuidade **apenas na locação do espaço**, na 8ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES, que acontecerá, no período 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais.

OBJETIVO

O 8ª Festival Semana Criativa de Tiradentes é o principal evento no país de exposições para designers de móveis e objetos autorais que trabalham com comunidades de artesãos, valorizando os materiais e as manualidades de cada Estado.

A ADECE participará do evento com o objetivo de reunir designers contemporâneos do Ceará, divulgando em escala nacional e internacional móveis e objetos autorais com comunidades de artesãos que mantenham vivas as técnicas e saberes do estado de Ceará, com a chance de atrair o interesse da indústria moveleira nacional para produção em larga escala.

A participação de designers cearenses permitirá a divulgação do trabalho criativo de objetos diferenciados e de produtos de design da indústria moveleira no Estado do Ceará. Estima-se que 10 mil pessoas circularão no evento, em Tiradentes/MG, que contemplará rodadas de negócios com grandes parceiros da indústria moveleira e de decoração presentes na 8ª Semana Criativa de Tiradentes como Docol, Breton, Eletrolux, Portobelo, Leroy Merlin, Eliane, entre outros.

O Festival tem um público formado por arquitetos, designers de produtos e de interiores, artesãos, formadores de opinião, lojistas, empreendedores e representantes da indústria moveleira, sendo um ambiente propício para divulgação de móveis e objetos cearenses fabricados por designers que desenvolvem um trabalho autoral, com comunidades de artesãos e matéria-primas locais do Estado do Ceará.

As feiras de artesanato, de grande visibilidade no território nacional, são organizadas por entes públicos e privados, que comercializam os espaços tanto para particulares como para entidades vinculadas ao setor público.

O Festival se reveste de oportunidade para projetar o Estado do Ceará como competitivo na área de design de móveis e objetos de decoração, possibilitando mostrar produtos marcados pela originalidade, sustentabilidade, que se encaixam aos desejos do consumidor, para que se tornem uma referência dentro do setor mobiliário no mercado interno e no exterior.

Essa Feira de economia criativa se reveste de oportunidade para a ADECE contribuir com o desenvolvimento da economia criativa e para o empreendedorismo no Estado do Ceará.

Diante do exposto, esta seleção tem como objetivo democratizar o acesso de designers de móveis e de objetos cearenses em um dos principais eventos de âmbito nacional para expor seus produtos no 8ª Festival Semana Criativa de Tiradentes, com o intuito de apresentar o Ceará como estado que possui criatividade e coloca a economia criativa como um dos setores importantes para seu desenvolvimento,

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

incentivando a pesquisa e as práticas de produção por meio do design de mobiliário e de objetos, contribuindo para a troca de experiências no desenvolvimento de novos produtos, potencializando a reflexão sobre o design, e sobretudo mostrar ao público dos diferentes estados a cultura do design cearense, valorizando as ideias criativas.

A participação da ADECE na Feira acima mencionada atende aos seus objetivos estatutários de participar de feiras e outros eventos visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado para a promoção e atração de empreendimentos, além de se revestir de oportunidade para contribuir para o empreendedorismo e o desenvolvimento da economia criativa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção designers contemporâneos de móveis, naturais do Ceará, cuja produção de móveis e objetos autorais seja cearense, e que possam assumir todos os custos pessoais e de seus prestadores de serviço para participar da exposição, com exceção da área no espaço compartilhado que será cedida gratuitamente pela ADECE.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos II e III deste Edital, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: design@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: “Design de Móveis”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II deste Edital e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme Anexo III deste Edital.

1.4.3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) comprovando que é natural do Estado do Ceará

1.4.4. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente (vide Anexo IV deste Edital).

1.4.5. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, (vide ANEXO V do presente Edital)

1.4.6. Termo de Compromisso, assinado pelo interessado, vide ANEXO VI deste Termo.

1.4.7. Declaração, fornecida por empresas cearenses, ou por organizadores de eventos, que o participou de eventos expondo produtos de design autoral de móveis e/ou objetos.

1.4.8. Portfólio dos produtos de design autoral.

1.4.9. Histórico relativo à sua formação e atuação na área de design.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior (1.4), assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: design@adece.ce.gov.br no prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

- 2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado
- 2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior
- 2.3. Prazo para contestação dos resultados: 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos designers selecionados.
- 2.4. Resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.
- 2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O objeto do presente Edital será realizado através de chamamento público.
- 3.2. Somente poderão se inscrever designers de móveis, naturais do Ceará, cuja produção seja realizada por cearenses.
- 3.3. Serão consideradas aptos a participar da seleção os designers de móveis e objetos que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.
- 3.4. Os designers de móveis e objetos autorais interessados em participar no espaço compartilhado cedido pela ADECE no 8º Festival Semana Criativa de Tiradentes assumirão toda e qualquer despesa com pessoal ou empresa por eles contratados para sua participação no evento, e as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, hospedagens, alimentação, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.
- 3.5. A ADECE poderá dispor de um espaço de 50m² compartilhado, de forma gratuita, para no mínimo 3 (três), e no máximo 04 (quatro) designers de móveis e objetos autorais, no 8ª Festival Semana Criativa de Tiradentes.
- 3.6 No caso da quantidade de designers inscritos e aptos a seleção ultrapassar ao total de 04 (quatro) pessoas será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.
- 3.7. A localização de cada expositor selecionado no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela ADECE e/ou pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.
- 4.2 Aceitar a localização da área designada pela ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes.
- 4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 50m², de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento.
- 4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- 4.5. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação no evento, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

para nenhum fim de direito.

4.6. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.

4.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento.

4.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

4.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Compartilhar gratuitamente com os designers (pessoas físicas) selecionados um espaço de 50m² adquirido pela ADECE, no 8º Festival Semana Criativa Tiradentes.

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de designers aptos a seleção ser superior a 04 (quatro) designers.

5.3. Notificar sobre qualquer irregularidade decorrente da participação do pessoal indicado pelos selecionados para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Farão parte da seleção designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, em um lounge da ADECE, de forma compartilhada, com gratuidade **apenas na locação do espaço**, na 8ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES, que acontecerá, no período 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais.

6.2. No caso da quantidade de designers aptos a seleção ultrapassar o total de 04 (quatro) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição do nome dos designers selecionados no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 04 (quatro) designers.

6.2.3. Os designers não poderão escolher a localização de seus produtos, ficando ao encargo da ADECE.

6.2.4. O espaço compartilhado será ocupado de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.6. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.7. Os designers interessados em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.8. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 3 (três) designers para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.9.- A área a ser adquirida pela ADECE será de 50,00m², que será compartilhada com a ADECE e os designers selecionados no chamamento.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.
6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.
6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 2 deste Edital.
8.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;
9.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;
9.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;
9.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;
Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;
Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;
Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;
Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Daniilo Gurgel Serpa
DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos

OBJETO:

Realizar a seleção pública de, no mínimo 3 (três), e no máximo 04 (quatro) designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, de forma compartilhada, em um espaço da ADECE de 50m², com gratuidade **apenas na locação do espaço**, na 8ª **SEMANA CRIATIVA TIRADENTES**, que acontecerá, no período 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O 8ª Festival Semana Criativa de Tiradentes é o principal evento no país de exposições para designers de móveis e objetos autorais que trabalham com comunidades de artesãos, valorizando os materiais e as manualidades de cada Estado.

A ADECE participará do evento com o objetivo de reunir designers contemporâneos do Ceará, divulgando em escala nacional e internacional móveis e objetos autorais com comunidades de artesãos que mantenham vivas as técnicas e saberes do estado de Ceará, com a chance de atrair o interesse da indústria moveleira nacional para produção em larga escala.

A participação de designers cearenses permitirá a divulgação do trabalho criativo de objetos diferenciados e de produtos de design da indústria moveleira no Estado do Ceará. Estima-se que 10 mil pessoas circularão no evento, em Tiradentes/MG, que contemplará rodadas de negócios com grandes parceiros da indústria moveleira e de decoração presentes na 8ª Semana Criativa de Tiradentes como Docol, Breton, Eletrolux, Portobelo, Leroy Merlin, Eliane, entre outros.

O Festival tem um público formado por arquitetos, designers de produtos e de interiores, artesãos, formadores de opinião, lojistas, empreendedores e representantes da indústria moveleira, sendo um ambiente propício para divulgação de móveis e objetos cearenses fabricados por designers que desenvolvem um trabalho autoral, com comunidades de artesãos e matéria-primas locais do Estado do Ceará.

As feiras de artesanato, de grande visibilidade no território nacional, são organizadas por entes públicos e privados, que comercializam os espaços tanto para particulares como para entidades vinculadas ao setor público.

O Festival se reveste de oportunidade para projetar o Estado do Ceará como competitivo na área de design de móveis e objetos de decoração, possibilitando mostrar produtos marcados pela originalidade, sustentabilidade, que se encaixam aos desejos do consumidor, para que se tornem uma referência dentro do setor mobiliário no mercado interno e no exterior.

Essa Feira de economia criativa se reveste de oportunidade para a ADECE contribuir com o desenvolvimento da economia criativa e para o empreendedorismo no Estado do Ceará.

Diante do exposto, esta seleção tem como objetivo democratizar o acesso de designers de móveis e de objetos cearenses em um dos principais eventos de âmbito nacional para expor seus produtos no 8ª Festival Semana Criativa de Tiradentes, com o intuito de apresentar o Ceará como estado que possui criatividade e coloca a economia criativa como um dos setores importantes para seu desenvolvimento, incentivando a pesquisa e as práticas de produção por meio do design de mobiliário e de objetos, contribuindo para a troca de

experiências no desenvolvimento de novos produtos, potencializando a reflexão sobre o design, e sobretudo mostrar ao público dos diferentes estados a cultura do design cearense, valorizando as ideias criativas.

A participação da ADECE na Feira acima mencionada atende aos seus objetivos estatutários de participar de feiras e outros eventos visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado para a promoção e atração de empreendimentos, além de se revestir de oportunidade para contribuir para o empreendedorismo e o desenvolvimento da economia criativa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção designers contemporâneos de móveis, naturais do Ceará, cuja produção de móveis e objetos autorais seja cearense, e que possam assumir todos os custos pessoais e de seus prestadores de serviço para participar da exposição, com exceção da área no espaço compartilhado que será cedida gratuitamente pela ADECE.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos I e II deste Termo, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: design@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: “Design de Móveis”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo I deste Termo de Referência e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO II deste Termo.

1.4.3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) comprovando que é natural do Estado do Ceará

1.4.4. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente (vide ANEXO III deste Termo).

1.4.5. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, (vide ANEXO IV do presente Termo)

1.4.6. Termo de Compromisso, assinado pelo interessado, vide ANEXO V deste Termo.

1.4.7. Declaração, fornecida por empresas cearenses, ou por organizadores de eventos, que o participou de eventos expondo produtos de design autoral de móveis e/ou objetos.

1.4.8. Portfólio dos produtos de design autoral.

1.4.9. Histórico relativo à sua formação e atuação na área de design.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior (1.4), assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: design@adece.ce.gov.br no prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado

2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior

2.3. Prazo para contestação dos resultados: 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos designers selecionados.

2.4. Resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.

2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever designers de móveis, naturais do Ceará, cuja produção seja realizada por cearenses.

3.3. Serão consideradas aptos a participar da seleção os designers de móveis e objetos que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. Os designers de móveis e objetos autorais interessados em participar no espaço compartilhado cedido pela ADECE no 8º Festival Semana Criativa de Tiradentes assumirão toda e qualquer despesa com pessoal ou empresa por eles contratados para sua participação no evento, e as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, hospedagens, alimentação, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.

3.5. A ADECE poderá dispor de um espaço de 50m² compartilhado, de forma gratuita, para no mínimo 3 (três), e no máximo 04 (quatro) designers de móveis e objetos autorais, no 8ª Festival Semana Criativa de Tiradentes.

3.6 No caso da quantidade de designers inscritos e aptos a seleção ultrapassar ao total de 04 (quatro) pessoas será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.

3.7. A localização de cada expositor selecionado no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela ADECE e/ou pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DOS DESIGNERS SELECIONADOS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização da área designada pela ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 50m², de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação no evento, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento.

4.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento.

4.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

4.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Compartilhar gratuitamente com os designers (pessoas físicas) selecionados um espaço de 50m² adquirido pela ADECE, no 8º Festival Semana Criativa Tiradentes.

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de designers aptos a seleção ser superior a 04 (quatro)

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

designers.

5.3. Notificar sobre qualquer irregularidade decorrente da participação do pessoal indicado pelos selecionados para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO:

6.1. Farão parte da seleção designers cearenses de móveis e/ou de objetos autorais, com formação superior na área de design, e residentes no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor seus produtos, em um lounge da ADECE, de forma compartilhada, com gratuidade **apenas na locação do espaço**, na 8ª SEMANA CRIATIVA TIRADENTES, que acontecerá, no período 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais.

6.2. No caso da quantidade de designers aptos a seleção ultrapassar o total de 04 (quatro) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição do nome dos designers selecionados no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 04 (quatro) designers.

6.2.3. Os designers não poderão escolher a localização de seus produtos, ficando ao encargo da ADECE.

6.2.4. O espaço compartilhado será ocupado de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.5. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.6. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.7. Os designers interessados em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.8. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 3 (três) designers para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.9.- A área a ser adquirida pela ADECE será de 50,00m², que será compartilhada com a ADECE e os designers selecionados no chamamento.

7. ANEXOS

ANEXO I –Modelo do Termo de Adesão

ANEXO II- Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO III- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO IV-Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO V- Termo de Compromisso de Participação

Fortaleza, 23 de setembro de 2024

Maria Cecy de Castro

Gerente de Câmaras Produtivas e Eventos

Rafael Aureliano Gonçalves Branco

Diretor de Suporte a Negócios

Anexo II - MODELO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM _____, E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SEMANA CRIATIVA DE TIRADENTES

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF nº _____, Identidade, natural do Estado do Ceará, residente em _____, doravante denominada ADERENTE, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Daniilo Gurgel Serpa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 478.689.703-59 e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. **Rafael Aureliano Gonçalves Branco**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.393.644-95, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, com gratuidade **apenas na locação do espaço** compartilhado de 50,00m², adquirido pela ADECE para exposição dos produtos da ADERENTE, no Festival Semana Criativa de Tiradentes, evento que acontecerá, no período de 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da **ADERENTE**:

- i. Aceitar as regras de seleção do chamamento público;
- ii. Aceitar a localização da área designada pela ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes;
- iii. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço compartilhado da ADECE de 50m², de forma gratuita, obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa promotora/organizadora do evento;
- iv. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrem no espaço cedido pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento;
- v. Assumir toda e qualquer despesa pessoal ou de seus prestadores de serviço relativas à participação

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

no evento, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos em terra, guarda, manuseio, frete, montagem, desmontagem dos bens a serem expostos, inclusive as obrigações concernentes a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito;

- vi. Cumprir com o cronograma e com as orientações da organização do evento para a montagem e a desmontagem dos bens a serem expostos, assim como a respectiva retirada dos mesmos ao término do evento;
- vii. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE ou pela organização do evento;
- viii. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora/organizadora do evento e/ou pela ADECE;
- ix. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016;
- x. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento;
- xi. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento;
- xii. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da **ADECE**:

- i. Compartilhar gratuitamente com os designers selecionados o espaço de 50m² da ADECE no Festival Semana Criativa de Tiradentes.
- ii. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 21 de outubro de 2024, enquanto forem cumpridas as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resiliado por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº ____/2024 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, ____ de ____ de 2024

Diretor Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

ADERENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME

CPF nº: _____ CPF nº

ANEXO III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

Eu, designer do setor de móveis e/ou objetos autorais,, portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº....., residente à Ruanº complemento....., Bairro, município....., Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email....., tenho interesse de concorrer a seleção, como expositor, de forma gratuita e compartilhada, apenas na locação do espaço da ADECE, de 50,00m², no Festival Semana Criativa de Tiradentes, 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 02/2024.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ 2024

ASSINATURA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL
E EXPLORAÇÃO SEXUAL.**

Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 02/10/2024, às 11:28 DAVI BYRON BEZERRA PONTES FREIRE em 02/10/2024, às 11:13 (hoiário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 8348-EEC0-3D37-A711.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

Eu, designer do setor de móveis e/ou objetos autorais, , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. residente à Rua nº complemento..... , Bairro , município..... , Ceará, telefone nº , email..... , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que para a fabricação de produtos de minha autoria, não pratico ou aceito a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

..... de de 2024

ASSINATURA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

Eu, designer do setor de móveis e/ou objetos autorais, , portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº. residente à Rua nº complemento..... Bairro , município....., Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**, DECLARO expressamente que não tenho parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO 8º FESTIVAL SEMANA CRIATIVA
TIRADENTES**

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação como designer autoral de móveis e objetos no 8º Festival Semana Criativa de Tiradentes, no período de 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais, através do Edital nº 02/2024/ADECE, tendo formalizado minha inscrição, ciente de que, sendo selecionado, terei a obrigação de expor em um 01 (um) espaço da ADECE de 50m² compartilhado, e de forma gratuita apenas na locação do espaço.

Ciente disso, formalizo o presente Termo, onde assumo o compromisso de participação como expositor no Festival Semana Criativa de Tiradentes, de 17 a 20 de outubro de 2024, em Tiradentes, Minas Gerais, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

NOME:

ENDEREÇO

CPF:

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA